



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.07.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240527/0001-64

Torna-se público que o(a) Fundo Manut.Desenv.da Educ.Basica Valoriz.Profi, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 24 de junho de 2024

Horário da sessão pública: 08:30

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO 4º E 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, LIVROS PARADIDÁTICOS PARA PROJETO DE LEITURA VOLTADOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº



14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

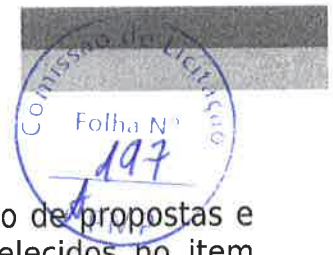
2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a Garantia de Proposta com o valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no Termo de Referência e no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, JUNTAMENTE com a Proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;
- 4.1.2. Marca, quando cabível;
- 4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao





erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,00 (zero reais)
- 5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
 - 5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 5.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio,





justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances em prol da consecução do melhor preço

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.20.2.2. empresas brasileiras;
- 5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**



- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.4.1. Não anexarem a Garantia de Proposta com o valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, JUNTAMENTE com a Proposta.

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.18. Após o término do período destinado ao envio de documentação (habilitação ou proposta) especificado nos itens 7.11.1, a inclusão de novos documentos pode ser permitida apenas por meio de diligência, nos seguintes casos:

I) Para atualizar documentos cuja validade expirou após a data de recebimento das propostas;

II) Para submeter documentos declaratórios emitidos exclusivamente pelo licitante;

III) Para verificar as condições de habilitação ou de classificação do licitante, levando em conta fatos ou condições que já existiam antes da abertura da licitação.

7.19. A decisão de realizar diligências é tomada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base em fundamentos claros e após consulta aos setores administrativos relacionados ao objeto da licitação. Esta decisão não estabelece um direito subjetivo ao licitante para a inclusão de documentos após o prazo definido nos itens 7.11.1.

7.20. A submissão de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores, através de diligência, deve ser efetuada conforme descrito no item 7.11.1. Expirado o prazo sem o envio da nova documentação, a oportunidade de anexar novos documentos é encerrada de forma definitiva, resultando na inabilitação ou desclassificação do participante do processo licitatório.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.





9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato



Pindoretama/CE, 11 de junho de 2024


LEONARDO MENDES OLIVEIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº 050





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000620240527000164

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE identificou a necessidade premente de enriquecer e atualizar o acervo de materiais didáticos disponíveis nas escolas da rede pública municipal, especificamente destinados aos alunos do 4º e 8º ano do Ensino Fundamental, com foco principal nas avaliações externas. Além disso, reconheceu-se a necessidade de fomentar a cultura da leitura entre os estudantes do 1º ao 9º ano, por meio da aquisição de livros paradidáticos para um projeto de leitura, e de promover habilidades de produção textual para alunos do 6º ao 9º ano.

Este conjunto de ações visa atender a urgências pedagógicas detectadas: a primeira delas relacionada ao desempenho destes alunos em avaliações externas que, historicamente, tem demonstrado a necessidade de uma preparação mais fundamentada e focada nas competências e habilidades requeridas; a segunda, a necessidade de promover a leitura como ferramenta de aprendizado contínuo, incrementando o repertório cultural, crítico e analítico dos alunos; e a terceira, o desenvolvimento de competências textuais, fundamentais para o exercício da cidadania e para o sucesso em diversas áreas do conhecimento, inclusive em futuras etapas educacionais.

A aquisição de livros didáticos para avaliações externas objetiva, portanto, preparar os alunos para as especificidades desses exames, por meio de materiais que abordem de maneira direta os conteúdos avaliados, com exercícios práticos e teóricos alinhados às diretrizes curriculares nacionais. Os livros paradidáticos para o projeto de leitura visam instigar o gosto pela leitura e aprimorar habilidades interpretativas, expandindo o universo de conhecimento dos alunos para além dos conteúdos programáticos convencionais. Por fim, os materiais destinados à produção textual têm como propósito instrumentalizar os alunos com técnicas de escrita, redação e expressão pessoal, essenciais para seu desenvolvimento acadêmico e profissional futuro.

Essa contratação alinha-se ao compromisso da Administração Pública Municipal em oferecer educação de qualidade, suportar o desenvolvimento integral do estudante e avançar nos indicadores de desempenho educacional, cumprindo assim, o objetivo maior de promover uma sociedade mais justa, informada e crítica. Ademais, contribui



para o atendimento de políticas públicas em educação que visam a melhoria do ensino público e a democratização do acesso a recursos didáticos adequados e atuais.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Manut.Desenv. da Ed.Basica(FUNDEB)	GILDEVAN VIEIRA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A elaboração dos requisitos da contratação é vital para assegurar uma resposta eficaz e eficiente às necessidades identificadas pela Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, para a aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual. Esses requisitos servem como base para escolher a solução mais adequada, considerando padrões mínimos de qualidade e desempenho, incorporando critérios e práticas de sustentabilidade, e cumprindo com as legislações e regulamentações aplicáveis.

Requisitos Gerais

- Os materiais devem estar conforme as diretrizes curriculares nacionais e ser compatíveis com os níveis de ensino e faixas etárias especificadas.
- Devem promover um aprendizado integrado, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos.
- O conteúdo deve ser atualizado, considerando as mais recentes descobertas científicas e sociais, bem como metodologias de ensino.
- Os livros devem ser resilientes e duráveis, aptos a suportar o manuseio repetido por diferentes usuários.

Requisitos Legais

- A contratação e a produção dos livros deverão cumprir toda a legislação vigente aplicável, em especial as normativas relacionadas à educação, direitos autorais e acessibilidade.
- Os livros didáticos, paradidáticos e de produção textual deverão ser selecionados observando o respeito à diversidade cultural, étnica e de gênero, alinhando-se às políticas educacionais de inclusão.

Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por livros produzidos com materiais recicláveis ou provenientes de





- fontes sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental.
- Utilização de tintas ecológicas nas impressões, visando minimizar danos ao ambiente.
 - Projetos gráficos que otimizem o uso de papel, sem comprometer a qualidade pedagógica e visual.
 - Embalar e transportar os livros de maneira sustentável, reduzindo o uso de plásticos e outros materiais de difícil reciclagem.

Requisitos da Contratação

- Capacidade de fornecimento dentro dos prazos estipulados pela Administração Pública, considerando o volume e a diversidade dos materiais requeridos.
- Propostas que incluam treinamento e suporte aos educadores para o uso efetivo dos materiais no processo pedagógico.
- Disponibilidade de recursos digitais complementares, acessíveis por diversas plataformas digitais, para educadores e alunos.
- Serviços de pós-venda incluindo substituição de exemplares danificados ou com defeitos de impressão.

Para atender de maneira abrangente as necessidades educacionais dos alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de Pindoretama/CE, é essencial que todos os livros didáticos, paradidáticos e de produção textual adquiridos atendam a esses requisitos fundamentais. Essas especificações são cruciais para garantir que os recursos adquiridos contribuam efetivamente para o processo educativo, promovam a inclusão e a sustentabilidade, e estejam alinhados com a legalidade, o respeito à diversidade e às melhores práticas pedagógicas. Assim, abstém-se de listar especificações desnecessárias que possam restringir o caráter competitivo do certame licitatório, garantindo uma ampla participação e a seleção da proposta mais vantajosa.

4. Levantamento de mercado

Com o objetivo de determinar a melhor forma de contratação para a aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual destinados aos alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de Pindoretama/CE, realizamos um levantamento de mercado detalhado. As principais soluções de contratação identificadas foram:

- Contratação direta com o fornecedor: Este método envolve a negociação e a aquisição dos livros diretamente das editoras ou distribuidoras, sem intermediários. Isso pode favorecer negociações de preços e a personalização do pedido conforme as necessidades específicas dos alunos.
- Contratação através de terceirização: Este modelo envolve a contratação de uma





- empresa especializada em fornecimento de material didático, que se responsabiliza pela seleção, aquisição e entrega dos livros. Tal abordagem pode simplificar o processo para a administração pública, transferindo o ônus da logística e da seleção de materiais adequados para a empresa contratada.
- Formas alternativas de contratação: Isso inclui a utilização de atas de registro de preço, sistemas de consórcios entre municípios e a participação em programas federais de distribuição de material didático. Essas alternativas podem oferecer economia de escala e acesso a uma gama mais ampla de recursos didáticos.

Após a análise das opções, avaliamos que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Tal decisão se fundamenta na necessidade de garantir materiais didáticos que estejam em conformidade estrita com os critérios específicos de qualidade e compatibilidade estabelecidos para este processo, incluindo alinhamento com as diretrizes curriculares nacionais, a inclusão de conteúdos que promovam a diversidade e a inclusão, além da necessidade de assegurar livros que atendam às especificações técnicas de faixa etária e compreensão leitora dos alunos. Além disso, a contratação direta permitirá uma negociação mais efetiva em termos de preço, prazos de entrega e qualidade dos materiais didáticos, considerando as particularidades e o contexto educacional de Pindoretama/CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), visa atender às necessidades educacionais dos alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de Pindoretama/CE. Esta solução foi fundamentada tendo como base o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que destaca a importância do planejamento na fase preparatória do processo licitatório, englobando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, com vistas a definir a solução mais eficaz e eficiente para atendimento do interesse público.

Em conformidade com o inciso I do §1º do artigo 18, foi realizada uma descrição minuciosa da necessidade da contratação, identificando o problema a ser resolvido, que no caso é a falta de materiais didáticos adequados para atender às especificidades pedagógicas dos diversos níveis de aprendizado do ensino fundamental, além de apoiar atividades de leitura e produção textual, essenciais para a formação integral dos estudantes. A identificação clara e precisa da necessidade pública visa garantir que a solução contratada seja plenamente alinhada aos objetivos pedagógicos estabelecidos pelo Ministério da Educação e pelas diretrizes curriculares nacionais, conforme recomendado pelo inciso III do artigo 18, que aborda a definição dos requisitos da contratação.





Conforme orienta o inciso V do §1º do artigo 18, foi realizado um amplo levantamento de mercado para analisar as alternativas disponíveis que atendessem os criteriosamente definidos requisitos da contratação, incluindo qualidade pedagógica, alinhamento curricular, diversidade e inclusão. Este levantamento demonstrou que a solução proposta para a aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual é a mais adequada e eficiente disponível no mercado, atendendo aos requisitos de qualidade, inclusão e sustentabilidade demandados, proporcionando recursos didáticos alinhados com as melhores práticas educacionais vigentes.

Adicionalmente, no alinhamento ao planejamento estratégico educacional do município de Pindoretama/CE e ao atendimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável, a escolha pela solução proposta se justifica pela sua capacidade de promover não somente o desenvolvimento intelectual dos alunos, mas também valores sociais fundamentais como inclusão, diversidade e consciência ambiental, conforme previsto pelo inciso IX do §1º do artigo 18, que destaca a necessidade de demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Portanto, a solução aqui apresentada configura-se como a mais adequada e eficiente opção no mercado para atender à demanda educacional especificada, cumprindo com os princípios de legalidade, eficiência, isonomia, economicidade e sustentabilidade preconizados pela Lei 14.133/2021, assegurando que o investimento realizado trará benefícios significativos para a qualidade da educação oferecida aos estudantes da rede pública municipal de Pindoretama/CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O JARDIM DA AMIZADE	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O JARDIM DA AMIZADE AUTOR: ISA COLLI ISBN: 9786586522860			
2	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A CADEIRA DE NAYARA	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A CADEIRA DE NAYARA AUTOR: ISA COLLI ISBN: 9788554059811			
3	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM CONTA COMIGO	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM CONTA COMIGO: AUTOR: RENATO OLIVEIRA/MARCELO CORREIA ISBN: 9788554059897			
4	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O NINHO VAZIO	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O NINHO VAZIO AUTOR: LUIS ANTONI VIOLIN. ISBN: 9788554059729			
5	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: BERTA E NINA	320,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: BERTA E NINA, AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059651			
6	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COM OS PÉS SUJOS DE LAMA	320,000	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO:COM OS PÉS SUJOS DE LAMA AUTOR: ANA RAPHA NUNES. ISBN: 9786586522983			
7	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM: TÁ TUDO BEM AGORA	320,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM: TÁ TUDO BEM AGORA AUTOR: RENATO OLIVEIRA E MARCELO CORREIA. ISBN: 9786586522815			
8	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O SOL QUE QUERIA TOMAR BANHO DE LUA	320,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O SOL QUE QUERIA TOMAR BANHO DE LUA: AUTOR: CLAUDIA CATALDI. ISBN: 9788554059613			
9	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A FADA VERDUXA	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A FADA VERDUXA: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522839			
10	LITERATURA INFANTO, TÍTULO:O ANIVERSÁRIO DE MARGARIDA	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO:O ANIVERSÁRIO DE MARGARIDA: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059002			
11	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O RIO GRINALDA	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O RIO GRINALDA AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059637			
12	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ULISSES NO REINO DAS LETRAS DOURADAS	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ULISSES NO REINO DAS LETRAS DOURADAS: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059392			
13	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: AS DUAS ILHAS	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: AS DUAS ILHAS, AUTOR: MANUEL FILHO. ISBN: 9786598148706			
14	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: MAIA, A ESTRELA DO MAR	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: MAIA, A ESTRELA DO MAR: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522266			
15	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TAMARAS E QUIBES	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TAMARAS E QUIBES AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522488			
16	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VAGALUME PIRILAMPO	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VAGALUME PIRILAMPO AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522723			
17	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS	360,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059804			
18	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: PÁSSARO DE SEDA	360,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: PÁSSARO DE SEDA AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059538			
19	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A MENINA DOS CABELOS DE ALFENIM	360,000	Unidade
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A MENINA DOS CABELOS DE ALFENIM AUTOR: FABIANA GUIMARÃES. ISBN: 9788554059590			
20	LITERATURA INFANTO, TÍTULO:VIVENE E FLORINE NO FUNDO DO MAR	360,000	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VIVENE E FLORINE NO FUNDO DO MAR: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522785			
21	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: A GATA PENÉLOPE	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: A GATA PENÉLOPE AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059026			
22	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DESCOBERTAS DE INAIÁ	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DESCOBERTAS DE INAIÁ AUTOR ISA COLLI. ISBN: 9788554059736			
23	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: E SE FOSSE VOCÊ?	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: E SE FOSSE VOCÊ? AUTOR: ANETE LACERDA. ISBN: 9788554059552			
24	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM, UMA AVENTURA NA ÁFRICA	345,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM, UMA AVENTURA NA ÁFRICA: AUTOR ISA COLLI. ISBN: 9788554059880			
25	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O ELEFANTE MÁGICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON	375,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O ELEFANTE MÁGICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059163			
26	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: UBUNTU	375,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: UBUNTU: AUTOR: DANIEL BALABAN. ISBN: 9788554059996			
27	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: VIVENE E FLORINE E SUAS DESCOBERTAS NA AMAZÔNIA	375,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: VIVENE E FLORINE E SUAS DESCOBERTAS NA AMAZÔNIA: ISA COLLI. ISBN: 9788554059200			
28	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA	375,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA: AUTOR: ERALDO MIRANDA. ISBN: 9788554059828			
29	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MINHA HISTÓRIA SOBRE O CÉU	370,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MINHA HISTÓRIA SOBRE O CÉU: AUTOR ANGELICA PEIXOTO. ISBN: 9788554059767			
30	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MEU DIÁRIO MITOLÓGICO AUTOR	370,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MEU DIÁRIO MITOLÓGICO AUTOR: LUCA CATALDI. ISBN: 9786586522884			
31	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM NOVA YORK AUTOR	370,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM NOVA YORK AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522761			
32	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FASES INTIMISTAS AUTOR:	370,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FASES INTIMISTAS AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059118			
33	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: INCÊNDIO NO MUSEU AUTOR	370,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: INCÊNDIO NO MUSEU AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522693			
34	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MENINO E O TEMPO	370,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MENINO E O TEMPO: AUTOR: CARLOS TEIXEIRA. ISBN: 978654878068			
35	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MISTÉRIO DA MOCHILA AUTOR	370,000	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MISTÉRIO DA MOCHILA AUTOR: JORGE PIEIRO. ISBN: 9786599354250			
36	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FAZER DIFERENTE	370,000	Unidade
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FAZER DIFERENTE: AUTOR: JORGE PIEIRO. ISBN: 9786599354243			
37	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 6º ano	16,000	Unidade
Especificação: Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 6º ano. ISBN: 978-65-5398-250-5.			
38	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 7º ano	16,000	Unidade
Especificação: Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 7º ano. ISBN: 978-65-5398-251-2.			
39	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 8º ano	16,000	Unidade
Especificação: Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 8º ano. ISBN: 978-65-5398-252-9.			
40	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 9º ano	16,000	Unidade
Especificação: Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 9º ano. ISBN: 978-65-5398-254-3.			
41	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos 6º ano. Aluno.	345,000	Unidade
Especificação: Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 6º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte prática. ISBN: 978-65-80664-24-5.			
42	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, 7º ano. Aluno.	375,000	Unidade
Especificação: Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 7º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte prática. ISBN: 978-65-80664-31-3.			
43	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, 8º ano. Aluno.	370,000	Unidade
Especificação: Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 8º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte práticas. ISBN: 978-65-80664-32-0.			
44	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, 9º ano. Aluno.	370,000	Unidade
Especificação: Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 9º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte prática. ISBN: 978-65-80664-33-7.			
45	Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 4º ano - Língua Portuguesa	16,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 4º ano – anos iniciais; composto por 01 livro de Língua Portuguesa com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta) - ISBN: 978-65-85067-64-5. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).		
46	Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 4º ano - Língua Portuguesa	345,000	Unidade
	Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 4º ano – anos iniciais; composto por 01 livro de Língua Portuguesa com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta) - ISBN: 978-65-85067-38-6. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).		
47	Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 4º ano - Matemática	11,000	Unidade
	Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 4º ano – anos iniciais; composto por 01 livro de Matemática com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta) - ISBN: 978-65-85067-73-7. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).		
48	Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 4º ano - Matemática	345,000	Unidade
	Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 4º ano – anos iniciais; composto por 01 livro de Matemática com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta) - ISBN: 978-65-85067-25-6. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).		
49	Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 8º ano - Língua Portuguesa	16,000	Unidade
	Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 8º ano – anos finais; composto por 01 livro de Língua Portuguesa com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta) - ISBN: 978-65-85067-68-3. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).		
50	Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 8º ano - Língua Portuguesa	370,000	Unidade
	Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 8º ano – anos finais; composto por 01 livro de Língua Portuguesa com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta) - ISBN: 978-65-85067-33-1. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).		
51	Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 8º ano - Matemática	11,000	Unidade
	Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 8º ano – anos finais; composto por 01 livro de Matemática com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta) - ISBN: 978-65-85067-77-5. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).		
52	Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 8º ano - Matemática	370,000	Unidade
	Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 8º ano – anos finais; composto por 01 livro de Matemática com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta) - ISBN: 978-65-85067-24-9. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).		



7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O JARDIM DA AMIZADE	345,000	Unidade	80,27	27.693,15
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O JARDIM DA AMIZADE AUTOR: ISA COLLI ISBN: 9786586522860					
2	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A CADEIRA DE NAYARA	345,000	Unidade	82,77	28.555,65
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A CADEIRA DE NAYARA AUTOR: ISA COLLI ISBN: 9788554059811					
3	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM CONTA COMIGO	345,000	Unidade	74,10	25.564,50
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM CONTA COMIGO: AUTOR: RENATO OLIVEIRA/MARCELO CORREIA ISBN: 9788554059897					
4	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O NINHO VAZIO	345,000	Unidade	52,03	17.950,35
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O NINHO VAZIO AUTOR: LUIS ANTONI VIOLIN. ISBN: 9788554059729					
5	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: BERTA E NINA	320,000	Unidade	80,10	25.632,00
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: BERTA E NINA, AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059651					
6	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COM OS PÉS SUJOS DE LAMA	320,000	Unidade	54,77	17.526,40
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COM OS PÉS SUJOS DE LAMA AUTOR: ANA RAPHA NUNES. ISBN: 9786586522983					
7	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM: TÁ TUDO BEM AGORA	320,000	Unidade	60,60	19.392,00
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM: TÁ TUDO BEM AGORA AUTOR: RENATO OLIVEIRA E MARCELO CORREIA. ISBN: 9786586522815					
8	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O SOL QUE QUERIA TOMAR BANHO DE LUA	320,000	Unidade	60,60	19.392,00
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O SOL QUE QUERIA TOMAR BANHO DE LUA: AUTOR: CLAUDIA CATALDI. ISBN: 9788554059613					
9	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A FADA VERDUXA	345,000	Unidade	66,77	23.035,65
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A FADA VERDUXA: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522839					
10	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O ANIVERSÁRIO DE MARGARIDA	345,000	Unidade	60,43	20.848,35
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O ANIVERSÁRIO DE MARGARIDA: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059002					
11	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O RIO GRINALDA	345,000	Unidade	66,77	23.035,65
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O RIO GRINALDA AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059637					
12	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ULISSES NO REINO DAS LETRAS DOURADAS	345,000	Unidade	59,93	20.675,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ULISSES NO REINO DAS LETRAS DOURADAS: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059392					
13	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: AS DUAS ILHAS	345,000	Unidade	69,37	23.932,65
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: AS DUAS ILHAS, AUTOR: MANUEL FILHO. ISBN: 9786598148706					
14	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: MAIA, A ESTRELA DO MAR	345,000	Unidade	77,73	26.816,85
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: MAIA, A ESTRELA DO MAR: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522266					
15	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TAMARAS E QUIBES	345,000	Unidade	74,93	25.850,85
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TAMARAS E QUIBES AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522488					
16	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VAGALUME PIRILAMPO	345,000	Unidade	90,97	31.384,65
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VAGALUME PIRILAMPO AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522723					
17	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS	360,000	Unidade	83,73	30.142,80
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059804					
18	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: PÁSSARO DE SEDA	360,000	Unidade	61,03	21.970,80
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: PÁSSARO DE SEDA AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059538					
19	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A MENINA DOS CABELOS DE ALFENIM	360,000	Unidade	43,47	15.649,20
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A MENINA DOS CABELOS DE ALFENIM AUTOR: FABIANA GUIMARÃES. ISBN: 9788554059590					
20	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VIVENE E FLORINE NO FUNDO DO MAR	360,000	Unidade	68,90	24.804,00
Especificação: LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VIVENE E FLORINE NO FUNDO DO MAR: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522785					
21	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: A GATA PENÉLOPE	345,000	Unidade	77,57	26.761,65
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: A GATA PENÉLOPE AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059026					
22	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DESCOBERTAS DE INAIÁ	345,000	Unidade	70,60	24.357,00
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DESCOBERTAS DE INAIÁ AUTOR ISA COLLI. ISBN: 9788554059736					
23	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: E SE FOSSE VOCÊ?	345,000	Unidade	61,17	21.103,65
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: E SE FOSSE VOCÊ? AUTOR: ANETE LACERDA. ISBN: 9788554059552					
24	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM, UMA AVENTURA NA ÁFRICA	345,000	Unidade	80,43	27.748,35
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM, UMA AVENTURA NA ÁFRICA: AUTOR ISA COLLI. ISBN: 9788554059880					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
25	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O ELEFANTE MÁGICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON	375,000	Unidade	61,40	23.025,00
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O ELEFANTE MÁGICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059163					
26	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: UBUNTU	375,000	Unidade	79,23	29.711,25
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: UBUNTU: AUTOR: DANIEL BALABAN. ISBN: 9788554059996					
27	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: VIVENE E FLORINE E SUAS DESCOBERTAS NA AMAZÔNIA	375,000	Unidade	83,57	31.338,75
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: VIVENE E FLORINE E SUAS DESCOBERTAS NA AMAZÔNIA: ISA COLLI. ISBN: 9788554059200					
28	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA	375,000	Unidade	93,57	35.088,75
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA: AUTOR: ERALDO MIRANDA. ISBN: 9788554059828					
29	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MINHA HISTÓRIA SOBRE O CÉU	370,000	Unidade	84,33	31.202,10
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MINHA HISTÓRIA SOBRE O CÉU: AUTOR ANGELICA PEIXOTO. ISBN: 9788554059767					
30	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MEU DIÁRIO MITOLÓGICO AUTOR	370,000	Unidade	67,10	24.827,00
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MEU DIÁRIO MITOLÓGICO AUTOR: LUCA CATALDI. ISBN: 9786586522884					
31	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM NOVA YORK AUTOR	370,000	Unidade	94,40	34.928,00
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM NOVA YORK AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522761					
32	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FASES INTIMISTAS AUTOR:	370,000	Unidade	35,40	13.098,00
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FASES INTIMISTAS AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059118					
33	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: INCÊNDIO NO MUSEU AUTOR	370,000	Unidade	64,07	23.705,90
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: INCÊNDIO NO MUSEU AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522693					
34	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MENINO E O TEMPO	370,000	Unidade	59,90	22.163,00
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MENINO E O TEMPO: AUTOR: CARLOS TEIXEIRA. ISBN: 978654878068					
35	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MISTÉRIO DA MOCHILA AUTOR	370,000	Unidade	58,03	21.471,10
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MISTÉRIO DA MOCHILA AUTOR: JORGE PIEIRO. ISBN: 9786599354250					
36	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FAZER DIFERENTE	370,000	Unidade	58,03	21.471,10
Especificação: LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FAZER DIFERENTE: AUTOR: JORGE PIEIRO. ISBN: 9786599354243					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
37	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 6º ano	16,000	Unidade	195,13	3.122,08
Especificação: Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 6º ano. ISBN: 978-65-5398-250-5.					
38	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 7º ano	16,000	Unidade	195,13	3.122,08
Especificação: Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 7º ano. ISBN: 978-65-5398-251-2.					
39	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 8º ano	16,000	Unidade	195,13	3.122,08
Especificação: Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 8º ano. ISBN: 978-65-5398-252-9.					
40	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 9º ano	16,000	Unidade	195,13	3.122,08
Especificação: Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 9º ano. ISBN: 978-65-5398-254-3.					
41	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos 6º ano. Aluno.	345,000	Unidade	195,13	67.319,85
Especificação: Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 6º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte prática. ISBN: 978-65-80664-24-5.					
42	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, 7º ano. Aluno.	375,000	Unidade	195,13	73.173,75
Especificação: Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 7º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte prática. ISBN: 978-65-80664-31-3.					
43	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, 8º ano. Aluno.	370,000	Unidade	195,13	72.198,10
Especificação: Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 8º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte práticas. ISBN: 978-65-80664-32-0.					
44	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, 9º ano. Aluno.	370,000	Unidade	195,13	72.198,10
Especificação: Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 9º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte prática. ISBN: 978-65-80664-33-7.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
45	Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 4º ano - Língua Portuguesa	16,000	Unidade	214,33	3.429,28
Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 4º ano – anos iniciais: composto por 01 livro de Língua Portuguesa com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta) - ISBN: 978-65-85067-64-5. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
46	Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 4º ano - Língua Portuguesa	345,000	Unidade	214,33	73.943,85
Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 4º ano – anos iniciais: composto por 01 livro de Língua Portuguesa com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta) - ISBN: 978-65-85067-38-6. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
47	Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 4º ano - Matemática	11,000	Unidade	214,33	2.357,63
Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 4º ano – anos iniciais: composto por 01 livro de Matemática com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta) - ISBN: 978-65-85067-73-7. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
48	Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 4º ano - Matemática	345,000	Unidade	214,33	73.943,85
Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 4º ano – anos iniciais: composto por 01 livro de Matemática com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta) - ISBN: 978-65-85067-25-6. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
49	Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 8º ano - Língua Portuguesa	16,000	Unidade	222,33	3.557,28
Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 8º ano – anos finais: composto por 01 livro de Língua Portuguesa com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta) - ISBN: 978-65-85067-68-3. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
50	Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 8º ano - Língua Portuguesa	370,000	Unidade	222,33	82.262,10
Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 8º ano – anos finais: composto por 01 livro de Língua Portuguesa com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta) - ISBN: 978-65-85067-33-1. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
51	Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 8º ano - Matemática	11,000	Unidade	222,33	2.445,63
Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Professor – 8º ano – anos finais: composto por 01 livro de Matemática com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta) - ISBN: 978-65-85067-77-5. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
52	Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 8º ano - Matemática	370,000	Unidade	222,33	82.262,10

Especificação: Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno – 8º ano – anos finais: composto por 01 livro de Matemática com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta) - ISBN: 978-65-85067-24-9. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.503.433,79 (um milhão, quinhentos e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento da solução para a aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual se baseia em uma série de avaliações meticulosas, buscando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Abaixo, detalham-se os elementos que fundamentam essa decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que a natureza dos itens a serem adquiridos (livros didáticos, paradidáticos e de produção textual) permite uma divisão técnica sem prejuízo de sua funcionalidade ou dos resultados pretendidos pela Administração Pública. Esta avaliação foi realizada considerando as especificidades de cada tipo de livro e as necessidades educacionais dos estudantes que serão atendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Analisando a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, concluiu-se que a qualidade e a eficácia dos resultados educacionais não serão comprometidas. Pelo contrário, a divisão em lotes de livros permite uma seleção mais cuidadosa de conteúdos adequados a cada faixa etária e necessidade pedagógica.
- **Economia de Escala:** Foi garantido que o parcelamento não resultaria em perda significativa de economia de escala. Comparativos de preço demonstraram que, devido à ampla oferta de materiais didáticos disponíveis no mercado, a divisão em lotes específicos para tipos distintos de livros não acarreta em aumento proporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento efetivamente contribui para uma maior competitividade, abrindo a possibilidade de participação para mais fornecedores, incluindo editoras de menor porte que se especializam em segmentos específicos do mercado editorial educacional, promovendo um ambiente de negócios mais dinâmico e diversificado.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão pelo parcelamento foi claramente



justificada, evidenciando-se que esta estratégia fomenta uma competição saudável e possibilita um melhor aproveitamento das ofertas do mercado, sem comprometer os resultados pretendidos e mantendo a conformidade com os padrões de qualidade e conteúdo requeridos.

- **Análise do Mercado:** Reforçando a justificativa, uma análise de mercado específica para o bem a ser contratado foi realizada, demonstrando que a divisão do objeto em lotes está alinhada às práticas do setor econômico editorial educacional, beneficiando-se assim da variada gama de produtos disponíveis.
- **Consideração de Lotes:** Levando em conta a grande diversidade de títulos e conteúdos necessários para atender a toda a rede de ensino fundamental, a divisão em lotes foi considerada a melhor prática para possibilitar a participação de um espectro mais amplo de fornecedores. Esta abordagem é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, permitindo que editoras com diferentes especialidades possam contribuir para o enriquecimento do processo de aprendizagem dos alunos.

Portanto, conclui-se que o parcelamento da solução é justificado por seus benefícios em termos de eficiência na aquisição, viabilidade técnica e econômica, melhor aproveitamento do mercado e fomento à competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da Administração Pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Pindoretama, conforme disposto para o exercício financeiro em curso. A inclusão deste projeto de aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual está prevista nas diretrizes do planejamento estratégico, objetivando atender as necessidades educacionais dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de maneira a complementar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem nas escolas da rede pública municipal.

A adequação dessa contratação ao Plano de Contratações Anual está fundamentada na análise das necessidades educacionais específicas identificadas pela Área Requisitante, Departamento de Educação, que apontou a urgente necessidade de atualização e complementação dos materiais didáticos utilizados, visando aprimorar a qualidade do ensino e atender aos critérios de avaliações externas e internas. Essa necessidade foi corroborada por estudos técnicos preliminares, que identificaram a carência de materiais que abordem de forma adequada temáticas atuais e que promovam a diversidade cultural, a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita.

Ao atender a essas exigências, a contratação proposta não apenas segue o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Pindoretama para o respectivo



exercício financeiro, mas também se alinha às diretrizes propostas pelo Ministério da Educação e se enquadra dentro dos limites orçamentários previstos para a área da educação. Além disso, está em consonância com os objetivos de desenvolvimento educacional estipulados pelo governo municipal, reforçando o compromisso da administração pública com a melhoria contínua do ensino e com a adequação às políticas educacionais vigentes.

Portanto, a presente contratação justifica-se tanto pela sua alinhada estratégica com o planejamento da prefeitura, quanto pelo seu potencial de gerar significativos benefícios educacionais, econômicos e sociais, contribuindo decisivamente para o aprimoramento da qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede pública municipal de Pindoretama, em total conformidade com o plano de contratações anual estabelecido para este exercício financeiro.

10. Resultados pretendidos

Os resultados esperados com a aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual derivam diretamente dos objetivos primordiais delineados pela Lei nº 14.133/2021, os quais visam garantir o atendimento eficiente e eficaz das necessidades públicas, promovendo a educação de qualidade e o desenvolvimento sustentável dentro do município de Pindoretama/CE. Considerando esse quadro normativo, o planejamento desta contratação baseia-se em princípios fundamentais de legalidade, eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelece o Art. 5º da referida Lei.

- **Otimização da Aplicação de Recursos Públicos:** A eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante a aquisição de material didático adequado e atual, contribuirá para a utilização mais efetiva da verba destinada à educação, visando o melhor interesse da comunidade escolar. Isso está em consonância com o Art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza aí a obtenção de resultados vantajosos para a administração pública no ciclo de vida do contrato.
- **Promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável:** Alinhado aos princípios estabelecidos no Art. 5º e reiterado no Art. 11, inciso IV, buscar-se-á propostas que, além de econômicas e eficientes, estejam orientadas para o desenvolvimento nacional e a sustentabilidade, considerando critérios de produção e logística que minimizem os impactos ambientais e fomentem o desenvolvimento socioeconômico local e nacional.
- **Melhoria da Qualidade Educacional:** Espera-se como resultado direto da contratação uma significativa melhoria nos índices de aprendizagem e desenvolvimento estudantil no município, dados pela aquisição de livros alinhados às diretrizes curriculares nacionais e que promovam a inclusão, diversidade e que estimulem o desenvolvimento crítico e criativo dos alunos. Isso reflete o disposto no inciso II do Art. 11, relacionado à seleção da proposta mais



vantajosa, que, neste caso, traduz-se também na riqueza qualitativa do material didático adquirido.

- **Aumento da Competitividade e Inovação:** A escolha criteriosa de materiais atualizados e alinhados às mais recentes práticas educacionais incentiva os fornecedores a inovar e a competir não somente em preço, mas também em qualidade e conteúdo proposto. Assim, propicia-se um mercado dinâmico e estimula-se a inovação, conforme Art. 11, inciso II e IV, nesta linha, promovendo ainda o avanço tecnológico e pedagógico em benefício do ensino público.
- **Inclusão e Acessibilidade:** É fundamental que os materiais selecionados estejam alinhados às necessidades de todos os alunos, promovendo a inclusão e a acessibilidade. Este aspecto está em consonância com o princípio da igualdade, descrito no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo o direito ao acesso à educação de qualidade para estudantes com diferentes necessidades.

Em conclusão, a aquisição de livros didáticos, paradidáticos, e de produção textual para Pindoretama/CE, amparada pela Lei nº 14.133/2021, visa alcançar não só a transparência e a eficiência do processo de contratação pública, mas também embasa firmemente os pilares para o progresso educacional, cultural e socioeconômico, preparando o caminho para um futuro próspero e inclusivo para os estudantes do município.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual destinados aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental para as escolas da rede pública municipal de Pindoretama/CE, serão necessárias as seguintes providências detalhadas:

- **Elaboração de Termos de Referência ou Projeto Básico:** Desenvolvimento de um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, conforme o caso, contemplando todas as especificações técnicas dos livros, critérios de aceitação, estimativas de quantidades e prazos, com base nos estudos realizados, atendendo à Lei 14.133/2021.
- **Capacitação da Equipe:** Organizar treinamentos e capacitações periódicas para os membros da equipe de planejamento, licitação e gestão contratual, enfocando as novidades da Lei 14.133/2021, para assegurar a conformidade legal e eficiência do processo licitatório.
- **Consulta ao Mercado:** Realizar uma pesquisa de mercado detalhada abrangendo fornecedores potenciais, condições de mercado, inovações disponíveis, preços praticados e melhores práticas relativas à sustentabilidade e inclusão.
- **Articulação Interdepartamental:** Promover reuniões de trabalho com representantes das áreas pedagógicas, financeiras e logísticas, para integração e alinhamento das necessidades educacionais com as possíveis soluções de



mercado.

- Divulgação de Edital: Publicação do edital de licitação de forma ampla, em conformidade com os princípios de publicidade e transparência, utilizando-se dos meios eletrônicos disponíveis e jornais de grande circulação, detalhando todos os requisitos, condições e critérios de seleção.
- Avaliação de Amostras: Estabelecimento de procedimentos claros para a solicitação, recebimento e avaliação de amostras dos livros, quando aplicável, garantindo conformidade com as especificações técnicas e padrões educacionais.
- Monitoramento e Controle: Implementação de um sistema de monitoramento e controle para garantir a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, a conformidade dos produtos e a adequação ao contrato.
- Captação e Gestão dos Recursos: Planejamento financeiro para a captação e gestão eficiente dos recursos necessários à contratação, incluindo a busca por fontes de financiamento complementares quando necessário.
- Gestão de Riscos: Desenvolvimento de um plano de gestão de riscos, contemplando os possíveis problemas que possam surgir durante a licitação e a execução contratual, com estratégias de mitigação.
- Sustentabilidade e Inclusão: Incorporação de critérios de sustentabilidade e inclusão social nas especificações dos livros e no processo licitatório, promovendo práticas educacionais e ambientais responsáveis.
- Auditoria e Avaliação: Realização de auditorias periódicas e avaliações de satisfação junto às escolas beneficiadas, para monitoramento da qualidade, utilidade dos materiais didáticos fornecidos e adequação às necessidades dos alunos.
- Pós-Contratação: Estabelecimento de procedimentos de gestão contratual e fiscalização efetiva durante a vigência do contrato, incluindo a avaliação da performance dos fornecedores e a gestão de quaisquer ajustes ou renovações contratuais necessárias.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual para alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental na rede pública municipal de Pindoretama/CE, fundamenta-se nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normativas para licitações e contratos administrativos.

Conforme estipulado pelo artigo 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Neste caso, a motivação para a não adoção do sistema de registro de preços decorre da análise específica da natureza e da particularidade do objeto contratado, bem como da análise do mercado fornecedor.



Aspectos importantes que sustentam essa decisão incluem:

- A necessidade de especificações detalhadas para os livros didáticos, paradidáticos e de produção textual, que variam consideravelmente em função da série e do tema abordado. Dada esta variação, a formação de um sistema de registro de preços poderia não garantir o atendimento das necessidades pedagógicas específicas de cada faixa etária e tema de ensino.
- A volatilidade nos preços de mercado desses materiais, influenciada por fatores sazonais e lançamentos de novas edições, que pode impactar negativamente a economicidade e a eficácia na aquisição de materiais atualizados, caso os preços fiquem fixos por um período prolongado, como ocorre em uma ata de registro de preços.
- A importância da flexibilidade para adquirir livros atualizados e alinhados às mudanças nas diretrizes curriculares e pedagógicas, o que pode exigir contratações específicas e pontuais ao invés da adesão a um registro de preços com duração de até um ano, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021.
- O interesse público em fomentar a aquisição de livros que atendam às especificidades locais, promovendo a diversidade cultural e atendendo às particularidades da comunidade escolar de Pindoretama/CE, o que pode ficar comprometido com a padronização que o sistema de registro de preços poderia impor.

Além disso, considerando a análise de riscos e as características do objeto de contratação, identificou-se que o procedimento de licitação específica, com a definição de critérios detalhados para cada aquisição, seria mais adequado para garantir a obtenção de materiais didáticos que melhor atendam às necessidades educacionais dos alunos, com melhores preços e condições, promovendo assim um melhor uso dos recursos públicos. Essa estratégia está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e busca pelo atendimento mais vantajoso para a Administração Pública, conforme defendido pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação, visando o melhor atendimento das necessidades pedagógicas dos alunos da rede municipal de ensino de Pindoretama/CE, com a aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual que atendam especificamente às suas demandas educacionais, culturais e sociais.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Consoante o prescrito pela Lei nº 14.133/2021, é imperativo considerar os diversos dispositivos que orientam a gestão de licitações e contratações públicas sob o amparo dessa legislação. A vedação da participação de empresas na forma de consórcio, específica para o presente caso, fundamenta-se particularmente nos princípios da



execução eficiente e da obtenção de maior vantajosidade para a Administração Pública, sob a alegação de que, para a natureza específica deste processo, tal modalidade de participação poderia comprometer esses preceitos.

De acordo com o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, embora haja permissão para que pessoa jurídica participe de licitação em consórcio, observando-se critérios de comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, sua representação legal e a responsabilidade solidária entre os integrantes, faz-se importante salientar que a Administração detém a prerrogativa de restringir ou mesmo vedar essa participação quando identifica que tal arranjo pode afetar a eficiência administrativa, o controle, a fiscalização dos contratos e até mesmo a competitividade.

Nesse sentido, enfatiza-se a importância da segregação de funções e da prevenção de conflitos de interesse, conforme estabelecido no artigo 7º, § 1º, que impõe regras rigorosas para a designação de agentes públicos e restringe práticas que possam comprometer a integridade das licitações. A complexidade adicionada pela participação de consórcios pode dificultar a análise precisa de qualificações técnicas e financeiras, bem como potencializar riscos relacionados a conluio e restrições à competição efetiva.

Ademais, o atual caso evidencia a necessidade de se garantir a execução contratual com maior controle e fiscalização direta sobre as entidades contratadas, o que poderia ser subvertido pela modalidade de consórcios, considerando-se as camadas adicionais de gerenciamento e possíveis entraves na comunicação e responsabilização. Assim sendo, alinha-se à diretriz de prudente gestão administrativa e à busca pelo melhor interesse público, impedindo-se a forma de consórcio neste certame.

Portanto, pela especificidade deste processo de AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARADIDÁTICOS E DE PRODUÇÃO TEXTUAL, assim como pela ausência de elementos que justifiquem claramente a vantagem do consórcio sobre outras formas de participação, decide-se pela vedação, amparando-se legalmente nos dispositivos citados da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios de eficiência, economicidade e probidade administrativa que norteiam a Administração Pública.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual destinados aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal de Pindoretama/CE, reconhece-se a possibilidade de impactos ambientais decorrentes, principalmente, do processo produtivo desses materiais. Estes podem incluir a exploração de recursos naturais, como água e madeira; emissões de gases poluentes; e geração de resíduos sólidos na produção e após o descarte dos livros. A Lei nº 14.133/2021, embora não trate



especificamente de questões ambientais de forma direta, estabelece princípios de desenvolvimento nacional sustentável a serem observados nas licitações e contratações públicas, exigindo, assim, a adoção de práticas que minimizem os danos ao meio ambiente.

- **Exploração de Recursos Naturais:** A produção de papel necessária para a criação de livros envolve a exploração intensiva de recursos naturais, particularmente madeira, o que pode levar ao desmatamento e à perda de biodiversidade. Medida mitigadora: Exigir dos fornecedores a comprovação de que a matéria-prima utilizada provém de florestas geridas de forma sustentável e/ou que possuam certificações ecológicas, como o selo FSC (Forest Stewardship Council).
- **Emissões de gases poluentes:** A produção de livros, o transporte e a logística envolvidos em sua distribuição podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa. Medida mitigadora: Preferir fornecedores que adotem práticas de redução de carbono, como o uso de energia renovável em suas operações, e que otimizem a logística de distribuição para reduzir as emissões de CO₂.
- **Geração de Resíduos Sólidos:** Após o término do ciclo de vida dos livros, estes podem tornar-se resíduos sólidos que necessitam de destinação final, podendo contribuir para o aumento de lixões e aterros. Medida mitigadora: Incorporar critérios de seleção que priorizem provedores de livros com programas de reciclagem ou que facilitem a devolução dos materiais para o reaproveitamento, bem como a escolha de materiais menos impactantes, como tintas eco-amigáveis e papel reciclado ou reciclável.
- **Consumo de Água:** A indústria de papel é tradicionalmente conhecida pelo alto consumo de água. Medida mitigadora: Selecionar fornecedores que demonstrem práticas eficientes de uso de água em seus processos de produção, incluindo sistemas de reuso e tratamento de água antes de sua liberação no meio ambiente.

Em alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que orienta a promoção do desenvolvimento nacional sustentável em suas aquisições, essas medidas mitigadoras têm por objetivo não só atender aos requisitos legais mas também incentivar o mercado a adotar práticas mais sustentáveis, contribuindo para a conservação ambiental e a promoção de um futuro mais sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a minuciosa análise dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, sob a luz da Lei nº 14.133/2021, e considerando as jurisprudências aplicáveis ao contexto da contratação pública municipal para a aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual para os alunos do ensino fundamental da rede pública de Pindoretama/CE, chegamos ao seguinte posicionamento conclusivo sobre a





viabilidade e razoabilidade da contratação:

Conforme estabelecido pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório, a qual inclui o Estudo Técnico Preliminar (ETP), deve garantir a caracterização do interesse público e a determinação da melhor solução para atendimento das necessidades definidas. Neste ETP, foram abordados todos os aspectos exigidos: desde a descrição da necessidade da contratação até a constatação de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras. Tais análises asseguram o alinhamento do planejamento da contratação com os objetivos de promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme os princípios norteadores dessa lei.

A justificativa para a contratação baseia-se principalmente na necessidade de promover acesso a recursos didáticos de qualidade, visando melhorar os índices de aprendizado e leitura dos alunos, conforme especificado na descrição dos requisitos da contratação. Esta iniciativa está alinhada com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, que destaca entre os objetivos do processo licitatório, assegurar a seleção de proposta capaz de gerar o resultado mais vantajoso para a administração, tratamento isonômico entre os fornecedores e a promoção de inovação e desenvolvimento nacional sustentável.

O levantamento de mercado realizado aponta que existem fornecedores capazes de atender à demanda quantitativa e qualitativa estipulada, com produtos que cumprem os critérios de qualidade e adequação pedagógica, viabilizando assim, economicamente, a aquisição. Este procedimento está de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados no mercado.

A estimativa de custo da aquisição demonstra razoabilidade e está em consonância com os valores de mercado, de modo a respeitar o princípio da economicidade, conforme demandado pelo inciso VI do Art. 6º e Art. 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a introdução de práticas sustentáveis na produção dos livros atende ao compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, princípio também reafirmado pelo Art. 5º da referida lei.

Considerando todos os aspectos relevados, a contratação de aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de produção textual para os alunos da rede pública de Pindoretama/CE é considerada viável e razoável. Esta conclusão fundamenta-se no sólido alinhamento com os objetivos e requisitos da Lei nº 14.133/2021 e nos benefícios projetados sobre os resultados de aprendizagem dos alunos. Portanto, recomenda-se a prossecução do processo licitatório conforme planejado neste estudo preliminar.



Pindoretama / CE, 7 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jose Aulim de Oliveira
JOSE AULIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.07.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240527/0001-64

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO 4º E 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, LIVROS PARADIDÁTICOS PARA PROJETO DE LEITURA VOLTADOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O JARDIM DA AMIZADE	345.0	Unidade	80,27	27.693,15
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O JARDIM DA AMIZADE AUTOR: ISA COLLI ISBN: 9786586522860					
2	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A CADEIRA DE NAYARA	345.0	Unidade	82,77	28.555,65
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A CADEIRA DE NAYARA AUTOR: ISA COLLI ISBN: 9788554059811					
3	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM CONTA COMIGO	345.0	Unidade	74,10	25.564,50
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM CONTA COMIGO: AUTOR: RENATO OLIVEIRA/MARCELO CORREIA ISBN: 9788554059897					
4	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O NINHO VAZIO	345.0	Unidade	52,03	17.950,35
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O NINHO VAZIO AUTOR: LUIS ANTONI VIOLIN. ISBN: 9788554059729					
5	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: BERTA E NINA	320.0	Unidade	80,10	25.632,00
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: BERTA E NINA, AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059651					
6	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COM OS PÉS SUJOS DE LAMA	320.0	Unidade	54,77	17.526,40
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COM OS PÉS SUJOS DE LAMA AUTOR: ANA RAPHA NUNES. ISBN: 9786586522983					
7	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM: TÁ TUDO BEM AGORA	320.0	Unidade	60,60	19.392,00
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM: TÁ TUDO BEM AGORA AUTOR: RENATO OLIVEIRA E MARCELO CORREIA. ISBN: 9786586522815					
8	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O SOL QUE QUERIA TOMAR BANHO DE LUA	320.0	Unidade	60,60	19.392,00
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O SOL QUE QUERIA TOMAR BANHO DE LUA: AUTOR: CLAUDIA CATALDI. ISBN: 9788554059613					
9	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A FADA VERDUXA	345.0	Unidade	66,77	23.035,65
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A FADA VERDUXA: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522839					
10	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O ANIVERSÁRIO DE MARGARIDA	345.0	Unidade	60,43	20.848,35
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O ANIVERSÁRIO DE MARGARIDA: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059002					
11	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O RIO GRINALDA	345.0	Unidade	66,77	23.035,65





LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O RIO GRINALDA AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059637					
12	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ULISSES NO REINO DAS LETRAS DOURADAS	345.0	Unidade	59,93	20.675,85
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ULISSES NO REINO DAS LETRAS DOURADAS: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059392					
13	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: AS DUAS ILHAS	345.0	Unidade	69,37	23.932,65
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: AS DUAS ILHAS, AUTOR: MANUEL FILHO. ISBN: 9786598148706					
14	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: MAIA, A ESTRELA DO MAR	345.0	Unidade	77,73	26.816,85
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: MAIA, A ESTRELA DO MAR: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522266					
15	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TAMARAS E QUIBES	345.0	Unidade	74,93	25.850,85
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TAMARAS E QUIBES AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522488					
16	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VAGALUME PIRILAMPO	345.0	Unidade	90,97	31.384,65
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VAGALUME PIRILAMPO AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522723					
17	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS	360.0	Unidade	83,73	30.142,80
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059804					
18	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: PÁSSARO DE SEDA	360.0	Unidade	61,03	21.970,80
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: PÁSSARO DE SEDA AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059538					
19	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A MENINA DOS CABELOS DE ALFENIM	360.0	Unidade	43,47	15.649,20
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A MENINA DOS CABELOS DE ALFENIM AUTOR: FABIANA GUIMARÃES. ISBN: 9788554059590					
20	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VIVENE E FLORINE NO FUNDO DO MAR	360.0	Unidade	68,90	24.804,00
LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VIVENE E FLORINE NO FUNDO DO MAR: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522785					
21	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: A GATA PENÉLOPE	345.0	Unidade	77,57	26.761,65
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: A GATA PENÉLOPE AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059026					
22	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DESCOBERTAS DE INAIÁ	345.0	Unidade	70,60	24.357,00
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DESCOBERTAS DE INAIÁ AUTOR ISA COLLI. ISBN: 9788554059736					
23	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: E SE FOSSE VOCÊ?	345.0	Unidade	61,17	21.103,65
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: E SE FOSSE VOCÊ? AUTOR: ANETE LACERDA. ISBN: 9788554059552					
24	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM, UMA AVENTURA NA ÁFRICA	345.0	Unidade	80,43	27.748,35
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM, UMA AVENTURA NA ÁFRICA: AUTOR ISA COLLI. ISBN: 9788554059880					
25	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O ELEFANTE MÁGICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON	375.0	Unidade	61,40	23.025,00
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O ELEFANTE MÁGICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON: AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059163					
26	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: UBUNTU	375.0	Unidade	79,23	29.711,25
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: UBUNTU: AUTOR: DANIEL BALABAN. ISBN: 9788554059996					
27	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: VIVENE E FLORINE E SUAS DESCOBERTAS NA AMAZÔNIA	375.0	Unidade	83,57	31.338,75
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: VIVENE E FLORINE E SUAS DESCOBERTAS NA AMAZÔNIA: ISA COLLI. ISBN: 9788554059200					
28	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA	375.0	Unidade	93,57	35.088,75





LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA: AUTOR: ERALDO MIRANDA. ISBN: 9788554059828					
29	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MINHA HISTÓRIA SOBRE O CÉU	370.0	Unidade	84,33	31.202,10
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MINHA HISTÓRIA SOBRE O CÉU: AUTOR ANGELICA PEIXOTO. ISBN: 9788554059767					
30	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MEU DIÁRIO MITOLÓGICO AUTOR	370.0	Unidade	67,10	24.827,00
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MEU DIÁRIO MITOLÓGICO AUTOR: LUCA CATALDI. ISBN: 9786586522884					
31	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM NOVA YORK AUTOR	370.0	Unidade	94,40	34.928,00
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM NOVA YORK AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522761					
32	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FASES INTIMISTAS AUTOR:	370.0	Unidade	35,40	13.098,00
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FASES INTIMISTAS AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9788554059118					
33	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: INCÊNDIO NO MUSEU AUTOR	370.0	Unidade	64,07	23.705,90
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: INCÊNDIO NO MUSEU AUTOR: ISA COLLI. ISBN: 9786586522693					
34	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MENINO E O TEMPO	370.0	Unidade	59,90	22.163,00
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MENINO E O TEMPO: AUTOR: CARLOS TEIXEIRA. ISBN: 978654878068					
35	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MISTÉRIO DA MOCHILA AUTOR	370.0	Unidade	58,03	21.471,10
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MISTÉRIO DA MOCHILA AUTOR: JORGE PIEIRO. ISBN: 9786599354250					
36	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FAZER DIFERENTE	370.0	Unidade	58,03	21.471,10
LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FAZER DIFERENTE: AUTOR: JORGE PIEIRO. ISBN: 9786599354243					
37	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 6º ano	16.0	Unidade	195,13	3.122,08
Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 6º ano. ISBN: 978-65-5398-250-5.					
38	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 7º ano	16.0	Unidade	195,13	3.122,08
Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 7º ano. ISBN: 978-65-5398-251-2.					
39	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 8º ano	16.0	Unidade	195,13	3.122,08
Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 8º ano. ISBN: 978-65-5398-252-9.					
40	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 9º ano	16.0	Unidade	195,13	3.122,08
Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 9º ano. ISBN: 978-65-5398-254-3.					
41	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos 6º ano. Aluno.	345.0	Unidade	195,13	67.319,85
Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 6º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte prática. ISBN: 978-65-80664-24-5.					
42	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, 7º ano. Aluno.	375.0	Unidade	195,13	73.173,75
Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 7º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte prática. ISBN: 978-65-80664-31-3.					





43	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, 8º ano. Aluno.	370.0	Unidade	195,13	72.198,10
Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 8º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte práticas. ISBN: 978-65-80664-32-0.					
44	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, 9º ano. Aluno.	370.0	Unidade	195,13	72.198,10
Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 9º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte prática. ISBN: 978-65-80664-33-7.					
45	Coleção Sistema Avalia Livro do Professor - 4º ano - Língua Portuguesa	16.0	Unidade	214,33	3.429,28
Coleção Sistema Avalia Livro do Professor - 4º ano - anos iniciais: composto por 01 livro de Língua Portuguesa com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta) - ISBN: 978-65-85067-64-5. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
46	Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno - 4º ano - Língua Portuguesa	345.0	Unidade	214,33	73.943,85
Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno - 4º ano - anos iniciais: composto por 01 livro de Língua Portuguesa com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta) - ISBN: 978-65-85067-38-6. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
47	Coleção Sistema Avalia Livro do Professor - 4º ano - Matemática	11.0	Unidade	214,33	2.357,63
Coleção Sistema Avalia Livro do Professor - 4º ano - anos iniciais: composto por 01 livro de Matemática com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta) - ISBN: 978-65-85067-73-7. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
48	Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno - 4º ano - Matemática	345.0	Unidade	214,33	73.943,85
Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno - 4º ano - anos iniciais: composto por 01 livro de Matemática com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta) - ISBN: 978-65-85067-25-6. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
49	Coleção Sistema Avalia Livro do Professor - 8º ano - Língua Portuguesa	16.0	Unidade	222,33	3.557,28
Coleção Sistema Avalia Livro do Professor - 8º ano - anos finais: composto por 01 livro de Língua Portuguesa com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta) - ISBN: 978-65-85067-68-3. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
50	Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno - 8º ano - Língua Portuguesa	370.0	Unidade	222,33	82.262,10
Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno - 8º ano - anos finais: composto por 01 livro de Língua Portuguesa com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta) - ISBN: 978-65-85067-33-1. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
51	Coleção Sistema Avalia Livro do Professor - 8º ano - Matemática	11.0	Unidade	222,33	2.445,63
Coleção Sistema Avalia Livro do Professor - 8º ano - anos finais: composto por 01 livro de Matemática com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta) - ISBN: 978-65-85067-77-5. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
52	Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno - 8º ano - Matemática	370.0	Unidade	222,33	82.262,10
Coleção Sistema Avalia Livro do Aluno - 8º ano - anos finais: composto por 01 livro de Matemática com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta) - ISBN: 978-65-85067-24-9. Os livros apresentam quatro módulos compostos por um conjunto de quatro unidades cada, totalizando dezesseis unidades, com organização didática alinhada à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **até 31 de Dezembro de 2024**, contados da data de assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.503.433,79 (um milhão, quinhentos e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JUVENAL GONDIM, 221, CENTRO, Pindoretama / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as





medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

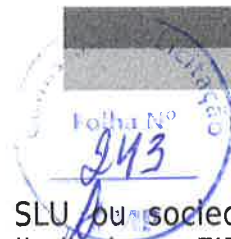
HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;





8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI; inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a Matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

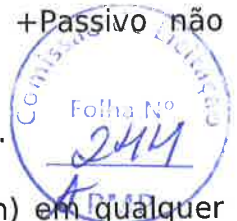
8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.28.1. Certidão de Regularidade Profissional do contador comprovado seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.





8.29. Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.

8.29.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

DA GARANTIA

8.30. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada juntamente a Proposta de Preços, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for finalizada a licitação.

8.30.1. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: **R\$ 15.034,33 (Quinze mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos).**

8.30.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b)Seguro-garantia;

c)fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.30.3. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

8.30.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

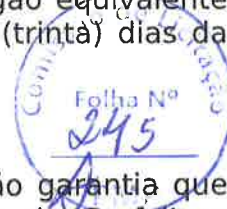
No caso de garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200- 2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

8.30.5. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.30.6. Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou





atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. No caso do licitante ser distribuidor, livraria ou outra representante comercial, deverá apresentar uma declaração assinada pelo representante legal da editora, assegurando o fornecimento dos livros, conforme especificado neste **Termo de Referência**.

8.31.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.32. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores com assinatura do responsável.

8.32.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, com assinatura do responsável.

8.32.2. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos com assinatura do responsável.

8.32.3. Declaração de autenticidade dos documentos com assinatura do responsável.

8.32.4. Declaração de vínculo empregatício com assinatura do responsável.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0602.12.361.0005.2.046 - Aquisicao de Material Didatico - Educaca Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pindoretama/CE, 11 de junho de 2024





ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.07.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240527/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MANUT.DESENV.DA EDUC.BASICA VALORIZ.PROFI E A EMPRESA (NOME DO CONTRATADO)

O(A) FUNDO MANUT.DESENV.DA EDUC.BASICA VALORIZ.PROFI, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LEONARDO MENDES OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20240527/0001-64 e em observância às disposições da Lei Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO 4º E 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, LIVROS PARADIDÁTICOS PARA PROJETO DE LEITURA VOLTADOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e





1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 0 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03 de junho de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor





Ampla (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Manut.Desenv.da Educ.Basica Valoriz.Profi para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);





9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);





11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).





11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida





ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0602.12.361.0005.2.046 - Aquisicao de Material Didatico - Educaca Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Manut.Desenv.da Educ.Basica Valoriz.Profi na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pindoretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pindoretama/CE, XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).





Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

